



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2019 – São Paulo, quinta-feira, 11 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-79.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 1933, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 28 - GABIV, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2019, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 5911, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 2 e 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 5912, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10<sup>a</sup> Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5913, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5936, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II- Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO.

III- Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR e do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5914, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10<sup>a</sup> Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 2/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

**ATO CJF3R Nº 5915, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5916, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVAL, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5917, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5918, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5937, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5919, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, período de 1 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5920, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3<sup>a</sup> Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5921, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1<sup>a</sup> Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5922, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5907, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR da 3ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5923, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5933, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 1 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5935, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

II- Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5910, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 3/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5909, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5908, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5906, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA da 1<sup>a</sup> Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos e da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5905, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1<sup>a</sup> Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara, nos dias 2 e 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, designado na titularidade da referida Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5938, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, no período de 8 a 12/4, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5939, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1<sup>a</sup> Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 8/4, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5940, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, da 1<sup>a</sup> Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 8/4, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5942, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3<sup>a</sup> Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 8 a 12/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5943, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara, no período de 8 a 10/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5941, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1<sup>a</sup> Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 8/4, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5934, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**



I- Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5901, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN da 1ª Vara de Jaú para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

III- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO da 4ª Vara de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26 a 29/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

V- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES da 1ª Vara de Barueri para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

VI- Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA da 1ª Vara de Assis para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5904, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI da 1ª Vara de Lins para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

III- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 4 e 5/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

IV- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO da 1ª Vara de Ponta Porã para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 5/4/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

V- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI da 4ª Vara Criminal de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 3 e 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

VI- Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA da 8ª Vara Criminal de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

VII- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI da 3ª Vara de São José dos Campos para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 5/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

VIII- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ARNALDO DORDETTI JUNIOR da 3ª Vara de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 4/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

IX- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES FIGUEIREDO da 5ª Vara de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 1 e 2/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

X- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS da 5ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

XI- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA da 7ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 1/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 1930, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o Ofício n.º 9 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, Titular da 9ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Sexta Turma deste Tribunal no dia 11 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1458, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 08 de maio a 06 de junho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1450, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 25 de junho a 24 de julho de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, e aprovar o saldo de 17 (dezessete) dias para 11 a 27 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º) da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1451, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de abril de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias 27 de março a 25 de abril de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1399/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, e aprovar o saldo de 10 (dez) dias para o período de 24 de junho a 03 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1454, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACHARIAS compensação nos dias 15 e 16 de abril de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 3346, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o despacho DAEG 4654496,

**RESOLVE**,

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato n.º 04.004.10.2019; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ n.º 02.558.157/0001-62); Objeto: prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de serviço telefônico fixo comutado.

NOME	INDICAÇÃO	CARGO/FC
NÉLIA MARIA DE JESUS - RF 1546	Fiscal	Técnico Judiciário - Especialidade Telefonia - Supervisora (FC5) - DICO
JOYCE BORGES DE OLIVEIRA- RF 1547	Fiscal substituta	Técnico Judiciário - Especialidade Telefonia - Assistente Operacional (FC2B) - DICO
RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES - RF 1028	Fiscal técnico	Técnico Judiciário - Especialidade Telec. e Eletricidade - Supervisor (FC5) - DAEG
WILSON ARANTES QUIVEN - RF 1805	Fiscal técnico substituto	Técnico Judiciário - FC2B - Assistente Operacional - DAEG

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3347, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 5 - PRESI/DIRG/UDOC 4655014,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Diretora de Núcleo (FC6A), como fiscal substituta da nota de empenho nº 2019NE000366; Contratada: Editora Fórum Ltda (CNPJ nº 41.769.803/0001-92); Objeto: Assinatura anual do periódico "Biblioteca Digital Revista Interesse Público-IP"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DECISÃO Nº 4644681/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013726-14.2019.4.03.8000

Interessado: FÁBIO BORDIN DE SALES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4643747), fica indeferido o pedido.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 4656088/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014696-14.2019.4.03.8000

Documento nº 4656088

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Joana D'Arc Lemes, RF 494, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/03/2019 a 06/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 4656293/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 4656293

Conforme documento 4656290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 08/04/2019 a 14/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 4655211/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Conforme documento 4655205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656756/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4656756

Conforme documentos 4655127 e 4656724, defiro à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019, e pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, no período de 04/04/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656044/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008672-09.2015.4.03.8000

Documento nº 4656044

Conforme documento 4655881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657699/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4657699

Conforme documento 4657693, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657680/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006455-90.2015.4.03.8000

Documento nº 4657680

Conforme documento 4657674, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DIAS DOS SANTOS, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657621/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011424-17.2016.4.03.8000

Documento nº 4657621

Conforme documento 4657608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO OLIM PERESTRELO GOMES, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656896/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4656896

Conforme documento 4656535, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656849/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4656849

Conforme documento 4656846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656835/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4656835

Conforme documento 4656829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654664/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4654664

Conforme documento 4654659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELICHEMER SANTIAGO, nos dias 08/04/2019 e 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4655188/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 4655188

Conforme documento 4655182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654693/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002991-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4654693

Conforme documento 4654691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE CRISTINA ROCHA, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4656312/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4656312

Conforme documento 4656309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conforme documento 4655849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 08/04/2019 a 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

### PORTARIA UTU2 Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Elogia os servidores e colaboradores da Subsecretaria da Segunda Turma pelo desempenho da unidade, avaliado como elogiável pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal na Inspeção Ordinária realizada entre 13 e 24 de agosto de 2018, neste egrégio Tribunal.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º.** Tomar público o **ELOGIO** aos servidores e colaboradores da Subsecretaria da Segunda Turma, abaixo relacionados, pela dedicação, eficiência e elevado senso de responsabilidade e de trabalho em equipe no exercício de suas atividades, fundamentais para a boa prestação jurisdicional, resultando na avaliação de desempenho deste órgão processante, definido como elogiável no relatório da Inspeção Ordinária realizada nesta egrégia Corte entre os dias 13 e 24 de agosto de 2018 (Processo CJF-PCO 2018/00020):

NOME	RF
CRISTY RÔSE DE AZEVEDO (servidora)	3837
DOUGLAS EDUARDO PEREIRA (servidor)	2778
GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO (servidora)	2982
ISAC FIROCHI MOROMIZATO (servidor)	4101
IVONE SANTINA DA SILVA (servidora)	1267
MARCELO POÇO REIS (servidor)	3604
MOARA SOARES PIEDADE (servidora)	4083
RAFAEL ANCILOTTO MONTORO (servidor)	3280
RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA (servidor)	3849
REGIANE DA SILVA PAIXÃO (servidora)	3147
ROBERTO DE MATOS MOREGOLA (servidor)	3734
RUI YUJI MATSUZAWA (servidor)	2785
SÉRGIO HAYAZAKI (servidor)	3780
TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON (servidora)	3542
VIVIAN VICENTE BERDOLDI (servidora)	3678
HELOÍSA MARIA FERRETI SCARABELIN (estagiária)	-
MARIA ZELÂNDIA TEIXEIRA ARAÚJO (estagiária)	-
MATHEUS FELIPE DOS SANTOS LIMA (estagiário)	-
MILENA PRIOLI (estagiária)	-
NATHÁLIA MARIA BOCARDI (estagiária)	-
RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA (estagiário)	-
ALBERTO FABIO DE ALMEIDA LOEWENHEIM (prestador de serviço)	-



**Art. 2º.** Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, bem como nos prontuários dos mencionados estagiários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 09/04/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 4650789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

Documento nº 4650789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4628468, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILLIAM SATOSHI YAGIHARA - RF 7835, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650826/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4650826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4631003, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 29/03/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650827/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058528-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4650827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630558, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, para o período de 26/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650828/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058572-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4650828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630652, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ALICE TOSQUI RUIZ - RF 8167, para o período de 29/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642751/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0008127-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4642751

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor SÉRGIO LUIZ SPÍNDOLA - RF. 1363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu, desta Seção Judiciária, solicitando prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 anos de idade (4641237).

No despacho SUFN (4642737) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade requerida, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4642733), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4642737), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

**DESPACHO Nº 4638565/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4638565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626364, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650837/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4650837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635308, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 01/04/2019 a 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650838/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4650838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4636869, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 02/04/2019 a 16/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4650829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630662, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650830/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4650830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4625791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4650831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650832/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4650832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630678, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 29/03/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650833/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4650833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630675, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650834/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012714-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4650834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4633488, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818, para o período de 28/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650840/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066498-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4650840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630672, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA APARECIDA DOS SANTOS - RF 4848, para o período de 01/04/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650841/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 4650841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630676, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 28/03/2019 a 31/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650923/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061056-09.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611571, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARINES GORGA CANCELLIERO - RF 6665, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650924/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057739-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4650924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4628335, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANS DOURADO - RF 5849, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650925/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004305-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4650925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635275, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA - RF 859, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4650928/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4650928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630665, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/04/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0054912-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4650934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4518416, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 19/02/2019 a 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 222, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007852-45.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 23.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 224, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000954-16.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item 98 da Portaria nº 104 (4499173), de 14 de fevereiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01.03.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 07 a 24.01.2018, em virtude de férias;"

LEIA-SE: "..., no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 219, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005194-48.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 228, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007537-17.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

II - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

III - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA LÚCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

IV - DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

V - DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

VI - DESIGNAR a servidora CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO, RF 2921, Analista Judiciário, Área Judiciária, para função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4656231/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0018011-86.2015.4.03.8001

Documento nº 4656231

Considerando a Ata SUS-D-MÉDICOS 4651326, CONCEDO à servidora Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 07/04/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 227, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008253-44.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**



DESIGNAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 214, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007200-28.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor PAULO GRAGNOLI, RF 7828, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal Previdenciária;

II - DESIGNAR a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 223, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008241-30.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Fiscalização de Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 213, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006031-06.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, RF 5249, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 15/04/2019;

II - DESIGNAR a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, RF 7490, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 15/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESPACHO Nº 4652030/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0008426-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4652030

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor VALENTIM USHIDA - RF. 2677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, desta Seção Judiciária, solicitando prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 anos de idade (4652027).

No despacho SUFN (4652029) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade requerida, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4652028), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4652029), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente..

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4651554/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0007679-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4651554

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora RITA DE CÁSSIA MUTAI VARGAS - RF. 2003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, com base na Declaração Médica (4625951) e Relatório Médico (4631466) apresentados.

No despacho SUFN (4651539) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade requerida, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso IV, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de doença especificada.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4626212), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4651539), bem como a Manifestação SUSD-MÉDICOS (4638209), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos da servidora, bem como no trâmite do processo de aposentadoria (após o cumprimento dos requisitos), respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 211, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007339-77.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora DINALVA CONCEICAO MACHADO COSTA, RF 2709, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Ditação, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 01/04/2019;

II - DISPENSAR o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Judiciário;

III - DESIGNAR, em substituição, o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 01/04/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada;

IV - DISPENSAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/04/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **10ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-10V Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 12 a 16 de abril de 2019, conforme escala prevista na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 22, de 3 de abril de 2019;

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial dos dias 13 e 14 de abril de 2019:

**- 13 de abril de 2019 (sábado):**

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR  
FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE  
LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA

**- 14 de abril de 2019 (domingo):**

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL  
MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA  
JULIA TAMAKI DORNELLES  
LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-CR-10V Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** o período de férias dos servidores deste Juízo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), da seguinte forma:

- ~~de 22 a 30 de julho de 2019~~ **para 10 a 19 de julho de 2019** (2ª parcela de 2019 – 10 dias);
- ~~de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019~~ **para 25 de novembro a 03 de dezembro de 2019** (3ª parcela de 2019 – 9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Portaria SP-EF-02V Nº 5, DE 09 DE abril DE 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de substituição de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 3, de 02 de abril de 2019, para constar a indicação de substituição do servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, como segue:

Onde se lê: "... no período de 10 a 16/03/2019, em virtude de gozo de férias;"

Leia-se: "... no período de 10 a 16/04/2019, em virtude de gozo de férias;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### PORTARIA AMER-NUAR Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR parcialmente os termos da Portaria 8/2019** referente à escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
06/04/2019 a 12/04/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
13/04/2019 a 19/04/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
20/04/2019 a 26/04/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
27/04/2019 a 03/05/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
04/05/2019 a 10/05/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
11/05/2019 a 17/05/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
18/05/2019 a 24/05/2019	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
25/05/2019 a 31/05/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 13 (4486021), de 11 de fevereiro de 2019, referente à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

DIAS	VARA/JEF	SERVIDOR
17, 18 e 19/04/2019	JEF	Alexandre Gonçalves e Morivaldo Rodrigues
20 e 21/04/2019	JEF	Alexandre Gonçalves e Marcia Terumi No Mungo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01V Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, estaria em gozo de férias, no período de 25/03/2019 a 04/04/2019;

**RESOLVEU:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a fruição a partir do dia 26/03/2019, do período de férias, anteriormente, marcadas para: 25/03/2019 à 04/04/2019 (11 dias), do servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, ficando a fruição do saldo de 10 (dez) dias para o período de 29/01/2020 a 07/02/2020;

**DESIGNAR** a servidora **CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784**, no dia 25/03/2019 para substituir o servidor, **SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01V Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**RESOLVE:**

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 4/2019 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 36, disponibilizada no Diário Eletrônico em 14/9/2017, referente ao servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, as parcelas de férias anteriormente marcadas de **6 a 15/3/2019 (10 dias)** e **5 a 14/8/2019 (10 dias)** para **18 a 22 (5 dias)** e **10 a 24/7/2019 (15 dias)**, exercício 2018."

Leia-se:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 36, disponibilizada no Diário Eletrônico em 14/9/2017, referente ao servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, as parcelas de férias anteriormente marcadas de **6 a 15/3/2019 (10 dias)** e **5 a 14/8/2019 (10 dias)** para **18 a 22/3/2019 (5 dias)** e **10 a 24/7/2019 (15 dias)**, exercício 2018."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ASSI-01V Nº 8, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, a parcela única de férias anteriormente marcada de 1º a 30/4/2019 (10 dias) para 18/7 a 1º/8/2019 (15 dias) e 2 a 16/3/2020 (15 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 15 a 26/7/2019 (12 dias) e 24 a 30/10/2019 (7 dias) para 10 a 19/7/2019 (10 dias) e 22 a 30/10/2019 (9 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 22 a 30/4/2019 (9 dias) para 27/6 a 5/7/2019 (9 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 4, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/3/2019, referente à servidora **Vaníria Miato**, Técnico Judiciário, RF 7312, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 26/6 a 5/7/2019 (10 dias) para 5 a 14/6/2019 (10 dias), exercício 2018.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Suzi Carolina de Almeida**, Técnico Judiciário, RF 2587, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 22 a 30/4/2019 (9 dias) e 7 a 18/10/2019 (12 dias) para 10 a 30/10/2019 (21 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ASSI-01V Nº 9, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o afastamento da servidora **Carla Mirella da Silva Inácio Hallai**, Técnico Judiciário, RF 5866, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 15/2/2019, face à compensação de plantão judiciário.

Considerando as férias concedidas no período de 6 a 15/3/2019 à servidora **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), bem como seu afastamento no dia 22/2/2019, face à compensação de plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, para substituir **Carla Mirella da Silva Inácio Hallai**, Técnico Judiciário, RF 5866, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 15/2/2019.

DESIGNAR a servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, para substituir **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 22/2/2019 e no período de 6 a 15/3/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

- DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5):
  - Nos dias 1º, 06 e 22/03/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão;
  - No dia 06/03/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão;
  - No dia 29/03/2019, em razão de licença médica.
- DESIGNAR o servidor , para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5):
  - No período de 06/03/2019 a 08/03/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão;
  - No período de 11/03/2019 a 26/03/2019, em razão de férias.
- DESIGNAR a servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, RF 2921, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), nos dias 11, 18 e 19/03/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas na Justiça Eleitoral;
- DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, em razão de licença médica.
- DESIGNAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 16/03/2019 a 31/03/2019, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 35, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/04 às 09h de 16/04/2019	1ª JEF	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/04 às 09h de 22/04/2019	1ª JEF	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.



Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/04/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o **Exercício de 2019**, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
06/04 a 05/05/2019	Dr. Thales Braghini Leão
06/05 a 04/06/2019	Dr. Marcelo Duarte da Silva
05/06 a 04/07/2019	Dr. Leandro André Tamura
05/07 a 03/08/2019	Dr. Thales Braghini Leão
04/08 a 02/09/2019	Dr. Leandro André Tamura
03/09 a 02/10/2019	Dr. Marcelo Duarte da Silva
03/10 a 27/10/2019	Dr. Thales Braghini Leão
28/10 a 23/11/2019	Dr. Marcelo Duarte da Silva
24/11 a 19/12/2019	Dr. Leandro André Tamura

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01V Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a Portaria CJF3R Nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

**I** - Designar o dia 20 de maio de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Primeira Vara Federal de Franca – Décima Terceira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, em virtude do determinado no item V desta portaria.

V - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Delegados de Polícia Federal e Membros do Ministério Público Federal, até às 19 horas do dia 10 de maio de 2019, ficando ressalvada a possibilidade de devolução de eventuais prazos processuais em curso, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradora Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social, ao Delegado Chefe da Polícia Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Seção em Franca, cientificando-se da Inspeção.

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX - Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 3/2019 - FRAN-01V

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Franca – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 20 a 24 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 20 de maio de 2019, na secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. Leandro André Tamura, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Thales Braghini Leão, servindo como secretário o senhor diretor de secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 543, Cidade Nova, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS) e o Delegado Chefe da Polícia Federal. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Franca, aos 05 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685647636089

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SURF (4657230), de 09 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/04/2019 34/49

**I- INTERROMPER**, em 07/10/2018, por motivo de participação em serviço eleitoral, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais, **RF 7248**, designadas de 01/10 a 12/10/2018, e **DESIGNAR** o dia remanescente para 13/10/2018;

**II- RETIFICAR** o item II da Portaria nº 01/2019 (4402046), para constar como segue:

Onde se lê: "**II - DESIGNAR** a servidora **MÔNICA TONIOLI IGLEZIAS**, Técnica Judiciária, **RF 8377**, para substituir o servidor **JOSE CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no período de 21/01 a 01/02/2019. "

Leia-se: "**II - DESIGNAR** a servidora **MÔNICA TONIOLI IGLEZIAS**, Técnica Judiciária, **RF 8377**, para substituir o servidor **JOSE CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no período de 23/01 a 01/02/2019. "

**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício 2018/2019 do servidor **JOÃO CESARIO LEITE NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 6526**, anteriormente designadas para o período de 06/05 a 15/05/2019 (10 dias) para o período de 08/05 a 17/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 9, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

#### CONSIDERANDO

que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536 (CJ3), Analista Judiciário, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 17/01/2019 a 31/03/2019,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 04/04/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

#### CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

#### RESOLVE

**INTERROMPER** no dia **24/04/2019** o período de férias anteriormente marcado para 22/04/2019 a 30/04/2019, do servidor **FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO**, Analista Judiciário, RF 4970, sendo o saldo remanescente de **7 (sete)** dias para gozo nos períodos de 13/05/2019 a 17/05/2019 (**5 dias**) e 09/12/2019 a 10/12/2019 (**2 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 04/04/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, nas Portarias 13/2018 (evento 3931896) e 16/2018 (evento 4034979):

1. referente ao servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, Diretor de Secretaria, as férias, anteriormente marcadas de **22 a 30/04/2019** para o período de **06 a 14/05/2019**; e
2. referente à servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **10 a 19/06/2019 (exercício 2018)**, **24/06 a 03/07/2019** e de **02 a 21/12/2019 (exercício 2019)** para os períodos de **24/06 a 03/07/2019**, **30/07 a 08/08/2019**, **28/08 a 06/09/2019** e de **10 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389299864721143

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO****11ª VARA CÍVEL****PORTARIA SP-CI-11V Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI**, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n. 301, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico, em 13 de dezembro de 2018, Edição n. 230/2018,

**RESOLVE:**

I - Designar o dia 13 de maio de 2019, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região; a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

II – Suspender o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

## III – Determinar:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) a expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- d) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria do Banco Central do Brasil e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- e) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-11V**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de **13 a 17 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Vara. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia **13 de maio de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal, Corregedora da Vara, Dra. REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d” e os prazos processuais permanecerão suspensos, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a Inspeção, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista, n.1682, 4º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Especializada e Banco Central do Brasil), bem como o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Eu, \_\_\_\_\_ (Deborá Cristina De Santi Murino Sorzzeni), Diretora de Secretaria, digitei e conferei. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### **RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(ÍZA)</b>
19h de 12/04 às 09h de 16/04/2019	2ª	Daniela Paulovich de Lima
19h de 16/04 às 00h de 19/04/2019	2ª	Rosana Campos Pagano
00h de 19/04 às 12h de 19/04/2019	2ª	Guilherme Castro Lôpo

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 09/04/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 21, de 01/04/2019 que estabeleceu a escala dos servidores para a realização dos Plantões Judiciários nos dias 06 e 07.04.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) A COMPENSAR
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	08/07/2019
Fábio Gomes Azevedo	7588	03/05/2019
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	08/07/2019
Gustavo Simeí Garcia	6738	08/07/2019
Milton Feliciano Lino	7162	24/06/2019
Wilson Aparecido Rosa	5919	15/04/2019

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MM.** Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação, no dia **06/03/2019**, de **05 horas** de plantão realizadas pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978**;

AUTORIZAR a compensação, no dia 28/03/2019, de 07 horas de plantão realizadas pelo servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181;

AUTORIZAR a compensação, no dia 03/04/2019, de 03 horas de plantão realizadas pela servidora VALÉRIA DE GODOY, RF 6376;

INDICAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, para exercer, em substituição, a função de Supervisor de Seção de Processamento (FC05), nos dias 01 e 06/03/2019, em virtude da compensação realizada pela servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978, nos referidos dias.

INDICAR o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522 para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria nos dias 01 e 02/04/2019, em virtude da compensação realizada pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, nos referidos dias.

INDICAR servidor RICARDO CONDES FERRES, RF 4800, para exercer, em substituição, a função de supervisor do setor de distribuição, em virtude da compensação, no dia 05/04/2019, realizada pela servidora VANIA RODRIGUES CARNEIRO, RF 5702, no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA SAND-03V Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SERVIÇO

**R E S O L V E**

Alterar as férias do Servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, suspensa em decorrência de licença médica através da Portaria nº 10, anteriormente designada para 06/03/2019 a 15/03/2019 e agendado no término do afastamento para 05/04/2019 a 14/04/2019, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-SUMA Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor *em Exercício* da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 22/02/2019 a 21/04/2019;

**RESOLVE:**

ALTERAR as férias do servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014, anteriormente marcada de 22/02/2019 a 03/03/2019 (10 dias) e 04/03/2019 a 02/04/2019 (30 dias) para 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias) e 02/05/2019 a 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 09/04/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SANT-NUAR Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Plantão presencial 09 às 12h	Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término			
<b>09hs de 12/04/2019</b>	<b>09hs de 15/04/2019</b>	13 e 14/04/2019	JEF - São Vicente	<b>Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO</b>
<b>09hs de 15/04/2019</b>	<b>09hs de 18/04/2019</b>	17/04/2019	4ª Vara - Santos	<b>Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO</b>
<b>09hs de 18/04/2019</b>	<b>09hs de 19/04/2019</b>	18/04/2019	4ª Vara - Santos	<b>Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA</b>

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3325-0891 / 982 00 00 41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/04/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-NUAR Nº 22, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**

**A PORTARIA 84/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, COMO SEGUE:**

**ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO** que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, encontrou-se em licença por acidente de trabalho no período de 25 a 28 de setembro de 2018;

**LEIA SE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, encontrou-se em licença por acidente de trabalho no período de 26 a 28 de setembro de 2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal, em 09/04/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SJCP-NUAR Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:



PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/04 às 9h de 15/04/2019	2ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza
Das 19h de 16/04 às 9h de 23/04/2019	3ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/04 às 9h de 16/04/2019	2ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua
Das 19h de 23/04 às 9h de 26/04/2019	3ª	Dr. André Augusto Giordani

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-03V Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7400**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019, 16/09/2019 a 01/10/2019 e 16/12/2019 a 19/12/2019, ficando sua fruição remarcada para os períodos de **05/06/2019 a 19/06/2019 e 16/09/2019 a 30/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-NUAR Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) estará em férias no período de 01/04/2019 a 10/04/2019 (10 dias),

**CONSIDERANDO** que a servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) trabalhou em plantão administrativo (Recesso Forense) nos dias 21/12 e 28/12/2018 (Portaria 51/2018) das 9:00 às 12:00,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, para substituí-la no referido período de férias e nos 02 dias de compensação de plantão que ocorrerá nos dias 11 e 12/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA CARA-01V Nº 9, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP - 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do quanto disposto no artigo 75 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014;

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** aos servidores do Setor de Distribuição e Protocolo desta 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP que não recebam autos de procedimentos de execução fiscal ajuizados perante Varas Estaduais, antes da vigência da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, para posterior protocolo e distribuição a este Juízo.

**COMUNIQUE-SE** o teor da presente portaria à e. Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 05/04/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS**

### **1ª VARA DE REGISTRO**

#### **PORTARIA REGT-01V Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal** desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

**RESOLVE:**

**I)** Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para sábados, domingos e feriados:**

**DATA** – **ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

05/04/2019 a 11/04/2019 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

12/04/2019 a 16/04/2019 – João Vitor Silveira de Oliveira – RF 8524;

17/04/2019 a 25/04/2019 – José Roberto de Souza, RF 8561;

26/04/2019 a 02/05/2019 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

**03/05/2019 a 09/05/2019 – Sarah Sbruzzi Teixeira , RF 8413;**

10/05/2019 a 16/05/2019 –Hernane Xavier de Lima, RF 6371;

17/05/2019 a 23/05/2019 – Alexandre Molina, RF 8394;

24/05/2019 a 30/05/2019 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

31/05/2019 a 06/06/2019 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;

13/06/2019 a 18/06/2019 – José Roberto de Souza, RF 8561;

**19/06/2019 a 27/06 /2019 – Luíse Agra Cavalcante Silva – RF 7864;**

28/06/2019 a 04/07/2019 - Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195.

#### **DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS**

05/04/2019 a 11/04/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

12/04/2019 a 16/04/2019 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

17/04/2019 a 25/04/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

26/04/2019 a 02/05/2019 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

03/05/2019 a 09/05/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

10/05/2019 a 16/05/2019 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

17/05/2019 a 23/05/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

24/05/2019 a 30/05/2019 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

31/05/2019 a 06/06/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

13/06/2019 a 18/06/2019 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

28/06/2019 a 04/07/2019 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254.

**II** - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
02/05/2019	03/05/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		

De	Até		
17/05/2019	24/05/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	1ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
05/07/2019	12/07/2019	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 2/2019 - SCAR-01V

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS – 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO. (PRAZO 15 DIAS)**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, bem como na Portaria CJF 3ª Região - 301, de 11/12/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230/2018, em 13/12/2018; foi designado o período de **13 a 17 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** neste Juízo Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **11:00 horas do dia 13 de maio de 2019**, na Secretaria deste Juízo Federal, com a presença dos servidores e dos magistrados da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, MM. Juiz Federal Corregedor da Vara Doutor **Ricardo Uberto Rodrigues** e MM. Juiz Federal Substituto Doutor **Luciano Pedrotti Coradini**, com previsão de encerramento às **17:00 horas, do dia 17 de maio de 2019**. Servirá como Secretário ou Diretor de Secretaria, Senhor Eduardo Manelli Rizzoli. **FAZ SABER**, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo, neste particular, ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço forense da Unidade Judiciária ou à hipótese da alínea "d" deste edital; d) o magistrado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum da Justiça Federal, situado na Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vila Prado - São Carlos - SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço judiciário prestado, ficando, assim, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos - SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para sua mais ampla publicidade. Expedido nesta cidade de São Carlos, na data registrada no sistema.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**PORTARIA SCAR-01V Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, bem como na Portaria CJF 3ª Região - 301, de 11/12/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230/2018, em 13/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária se iniciarão às 11 horas do dia 13 de maio de 2019 e se encerrarão às 17 horas do dia 17 de maio de 2019, consoante publicado em Edital por esta 1ª Vara Federal de São Carlos - SP, sendo que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**Parágrafo único** - No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, comunicando imediatamente ao Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

**Parágrafo único.** A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bens públicos que compõem o patrimônio da Unidade Judiciária, bem assim nos processos em andamento.

**Art. 3º - DETERMINAR** o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**Art. 4º - DETERMINAR** a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, a Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-lhes da realização da Inspeção Geral Ordinária e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**Art. 5º - DETERMINAR** a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando a realização da Inspeção Geral Ordinária.

**Art. 6º - DETERMINAR** que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal de São Carlos e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA SP-PR-02V Nº 9, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE Retificar a Portaria SP-PR-02V Nº 7, de 25 de março de 2019, para constar o seguinte:**

**onde se lê:** "... de 18 a 27/03/2018..."

**Leia-se:** "... de 18 a 27/03/2019..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 05/04/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 63, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Felipe Duarte, RF 7448.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Felipe Duarte, RF 7448, Técnico Judiciário, nos termos da Declaração - 0540123/2018 - TR/ZE043 (doc. 4655818);

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 4656015);

**I - AUTORIZA** o servidor Felipe Duarte, RF 7448 a compensar, conforme requerido, o dia 11/04/2019;

**II - DETERMINA** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 09/04/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA SADM-MS Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4636403.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços pela Administração Pública:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luiz Fernando Bruno, RF 753;

II – Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Miranda Martins, RF 3722;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/04/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4658064/2019**

PROCESSO Nº 0005013-78.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal/MS (capital e interior). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Conservil - Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 17.515.104/0001-31. VALOR ESTIMADO: R\$ 312.308,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 29/03/2019, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 09/04/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4658600/2019**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018**



Processo: 0002701-32.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e copeiragem, com fornecimento de materiais, para as Subseções Judiciárias de Corumbá e Ponta Porã. Obtenção do edital: a partir de 11/04/2019, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 02/05/2019, às 08h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 02/05/2019, às 08h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/04/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4659829/2019

PROCESSO Nº 0000800-92.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "Elaboração, Análise e Julgamento de Planilha de Custos". CONTRATADA: Premier Capacitação e Sistemas Eireli, CNPJ nº 18.994.912/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 10/04/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

#### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01V Nº 22, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** que os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo identificados permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

- I - de 15 a 28/04/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- II - de 29/04 a 05/05/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;
- III – de 06 a 12/05/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- IV – de 13 a 19/05/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;
- V – de 20 a 26/05/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- VI – de 27/05 a 02/06/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;
- VII – de 03 a 09/06/2016: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407.

Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.